



Monte Mor, 14 de outubro de 2021.

OFÍCIO N° 292 /2021 – GAB
Resposta ao Ofício n° 058/2021-LCMM
Requerimento n° 08/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho pelo presente apresentar resposta ao Requerimento n° 08/2021, desta nobre Casa de Leis.

1) A alimentação escolar é baseada em cardápio elaborado pela equipe de nutricionistas, atendendo as necessidades nutricionais dos estudantes, não sofrendo qualquer alteração no que se refere ao retorno às aulas presenciais. Além do mais, será mantida a entrega dos “kits nutricionais”, como garantia à segurança alimentar dos estudantes da rede, enquanto perdurar o período pandêmico, ou quando este não se fizer mais necessário;

2) O transporte escolar é disponibilizado ao atendimento dos estudantes da rede, cumprindo os padrões de segurança exigidos, não havendo alterações nos direitos aos transporte.

Certo do atendimento do quanto solicitado, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Exmo Sr. Presidente

Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro

Câmara Municipal de Monte Mor – Estado de São Paulo